



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I. A DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO 9/2019-009SEMSA

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2 JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de melhor atender a população, visando suprir a necessidade, de oferecer um serviço de saúde com qualidade, promovendo a prevenção, o tratamento e a reabilitação. Para atuação de forma satisfatória dos profissionais faz-se necessário a disponibilização de material de consumo suficiente, para o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde bucal, de forma essencial, evitando que haja interrupção dos atendimentos. As especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos encontram-se descritos de forma precisa, suficiente e clara, com as respectivas quantidades. Diante disto faz-se necessário dotar a Secretaria de Saúde de material de consumo para suprir as necessidades dos consultórios odontológicos a serviço do SUS, do Município Parauapebas – PA. Em virtude da possibilidade de faltar algum dos produtos, causando assim a interrupção ou até a suspensão dos serviços, os mesmos estão agrupados em lotes, com itens que se integram na mesma natureza, e que guardam relação entre si, para que não haja de forma alguma interrupção dos serviços, sendo necessário o disposto.

Parâmetro: O quantitativo previsto na planilha de itens foi baseado na necessidade do material de consumo odontológico das unidades de saúde, embasado na média de consumo mensal por consultório odontológico existente, visando também as novas unidades de saúde a serem inauguradas, totalizando 46 consultórios no município (zona rural e urbana). Sendo 34 consultórios em atividade e 12 consultórios a serem inaugurados, conforme segue memorando 588/2019 do setor técnico.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo, juntamente com o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal Lei 071 de 24 de janeiro de 2014.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos no **ANEXO I**, deste Termo de Referência

VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ 6.190.536,14 (Seis milhões, cento e noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais, quatorze centavos), para a contratação do presente objeto.

DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo máximo para a entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da requisitante é de 10 (dez) dias corridos após a ordem de compra, na qual será estipulado o endereço do almoxarifado para a entrega dos materiais.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Os materiais de consumo serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde;

A empresa deverá entregar os produtos e matérias de consumo no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

Os produtos/insumos deverão ser entregues antes do vencimento do prazo de validade, sendo que na data da entrega, estes deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade em vigor.

5 JUSTIFICATIVA DO LOTE

Justifica-se ainda, a solicitação dessa licitação em Lote pela necessidade de preservar a integralidade qualitativa do objeto, em virtude dos mesmos serem complexos e divisíveis, sendo a adjudicação do fornecimento dos produtos correspondente ao objeto feito por lote, o qual encontra-se previsibilidade no disposto do art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93, de modo assim majorar a competitividade do certame. O não parcelamento do objeto em itens, não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência da contratação, e principalmente, atingir sua finalidade e efetividade que é atender a contento as necessidades da Administração.

Todavia, soma-se a isso, o fato de que vários prestadores de serviços poderão implicar na impossibilidade de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato e acompanhamento dos serviços e aumento dos custos.

Em virtude da possibilidade de agrupar em lotes os itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, os itens da presente licitação foram agrupados em Lotes.

6 DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

Dispensada.

7 DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos e materiais de consumo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso e conter o número do registro na ANVISA, assim como no envelope de propostas estar a(s) cópia(s) Xerográfica(s) ou impressa(s) via Internet originária(s) de sites oficiais, o(s) mesmo(s) Registro(s) identificado(s) por lote(s) e número(s) do(s) item(ns) correspondente(s), o(s) produto(s) isento(s) de Registro(s), a(s) empresa(s) licitantes deverá apresentar documento(s) comprovando tal fato, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos será considerado como preço final;

A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida as penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo(s) ou prospecto(s) dos produtos, editados pelo fabricante dos Equipamentos / Materiais de uso odontológico e Hospitalar, podendo ser original, cópia reprográfica ou indicação do site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores, importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos produtos de uso Odontológico e Hospitalar;

A Secretaria de Saúde poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: exercício 2019, classificação institucional 1701, classificação econômica 3.3.90.30.00, subelemento 10.

10 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

A Secretaria Municipal de Saúde monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção mínima com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

Os quantitativos exigidos no anexo I.b (materiais de consumo odontológico com itens de maior relevância), servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste Edital. E ainda, limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.663/2016 – Primeira Câmara.

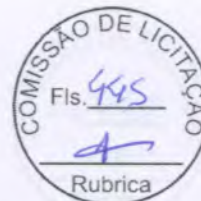
A comprovação de aptidão referida no primeiro parágrafo do item “11”, será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado,



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão.

O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede licitante, dentro da validade.

Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

12 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, devidamente designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA;

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

Substituir as suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos odontológicos no prazo estabelecido.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 ATRIBUIÇÕES DA(O) CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº – Bairro Beira Rio II – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder recebimento dos produtos;

Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto;

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato;

Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto;

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim;

Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas.

O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos neste Termo de Referência.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

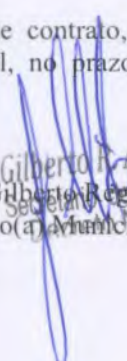


A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.


AUTORIZADO: Gilberto A. Laranjeiras
Secretário(a) Municipal de Saúde



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo Ib:

- Materiais de Consumo Odontológico com Itens de Maior Relevância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



LOTES COM ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

LOTES 1 E 2		Unid	Compras
Adesivo dentinário e esmalte, em um só frasco, partícula de 5mm, tampa flip top, rende ate 280 restaurações.	Unid		30%
Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2- hidroxiethylmetacrilato, glicerol 1, 3- dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g	Unid		30%
Alginato para moldagem. Absorção rápida da água. Fácil mistura. Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. Características. Alginato elástico. Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Sabor Mangostão (fruta asiática). Cor lilás. Livre de poeira. 453 gramas.	Und		30%
LOTE 3 E 4			
ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cx		30%
Anestésico Spray 50 ML	Vd		30%
stésico tópico com 20% de Benzocaína pote sabor tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.	Und		30%
LOTES 5 E 6			
Anestésico Lidocaína 2% S/ Vaso + Hemitartarato + Norepinefrina	Cx		30%
Anestésico Lidocaína 3% C/ Vaso + Hemitartarato + Norepinefrina	Cx		30%
LIDOCAINA 2% COM VASO- CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cx		30%
LOTES 7 E 8			

Obs

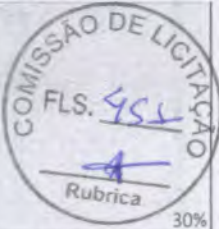
Paulo de Tarso Marinhos
Secretário Municipal de Saúde

MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Nor-epinefrina, também conhecida como Nor-adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cx	30%
LOTES 9 E 10		
Broca Endo Z	Und	10%
broca carbide cirúrgica cilíndrica dentada plana	Und	10%
LOTES 11 E 12		
Algodão em rolete dental p.liq 25g isento amido e cloro nº 1 c/100 unid	Pct	30%
Algodão em rolete dental p.liq 32g isento amido e cloro nº 2 c/100 unid	Pct	30%
LOTE 13 E 14		
Calen Prcc	Kit	30%
Cimento forrador de hidróxido de cálcio biocompatível, não inibe a presa de resinas autopolinizáveis ou fotopolimizáveis e tem coloração semelhante à dentina indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimento e outros materiais de base. Kit contendo 01 tubo de pasta base 13g 01 tubo de pasta catalizadora 11g	Kit	30%
Cimento temporário para preenchimento da cavidade dentária pote com 20g	Und	30%
Cimento Resinoso Base e Catalisador bisnaga de 4,5 grs.	Und	30%
Esponja Hemostática C/10	Cx	30%
Endo PTC	Und	30%
cimento obturador, pó: a base de Hidróxido de Cálcio, tioróxido de bismuto, urotropinae dióxido de titânio, resina: epóxi (kit c/ 1fraco de pó 8gr e 1 bisnaga 9gr)	Kit	30%
EDTA 20 ml	Und	30%
Solução hemostática à base de cloreto de alumínio	Und	30%
Hidróxido de cálcio p.a	Und	30%
Cimento Reparador 2gr (Mta)	Frs	30%
Calen S/ PMCC	Frs	30%
Iodoformio	Frs	30%
LOTE 15 E 16		
Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm confeccionada em 13 fios, com 8 dobras, embaladas em pcts c/500 unid	Pct	30%
Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 4.0 c/ 24un	Cx	30%
Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 5.0 c/ 24un	Cx	30%
Fio de sutura odontológico de seda agulhado 3.0 c/ 24un	Cx	30%
Fio poliacrílico vickyl 4-0 C/ 24	Cx	30%
Fio poliacrílico vickyl 5-0 C/ 24	Cx	30%
Fio de sutura odontológico de seda agulhado 4.0 c/ 24un	Cx	30%
Máscara descartável c/ elástico tripla proteção c/50	Cx	30%
LOTE 17 E 18		
Filme radiográfico infantil com 100 unid	Cx	10%
Filme radiográfico adulto com 150 unid espedd velocidade rápida	Cx	10%
Fixador odontológico 475 ml	Und	10%
Revelador odontológico 475 ml	Und	10%
LOTE 19 E 20		
Enhance ponta para acabamento	Cx	10%
LOTE 21 E 22		
Envelope esterilização auto selante 50 X 130 mm c/ 200 unid	Pct	10%
LOTE 23 E 24		
Fluor gel	Und	30%
Formocresol 10 ml	Und	30%
Gluconato de clorexidina 0,12% solução 1000 ml, enxaguante bucal sem álcool	Und	30%
Ionomero de Vidro para Restauração e Construção de Núcleo. Composição - Pó: Contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbico microencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido policarboxílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido policarboxílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. Apresentação comercial: Kit Introdutório: 1 frasco com 5g de pó na cor A3, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze, 1 colher dosadora de pó e 1 bloco de espátulação.	Kit	30%



30%

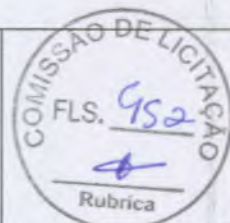
Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde - SEMSA
Decreto Nº 631/2019

Ionômero de Vidro para Restauração. Composição: Pó: Vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio. Líquido: Água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico. Apresentação comercial: Kit contendo 1 frasco com 12,5g de pó em grânulos na cor A3, 1 frasco com 8,5ml de líquido, colher dosadora, bloco de espátulação e instruções de uso. Reposição de líquido vendida separadamente em frascos de 8,5ml.	kit	 30%
LOTE 25 E 26		
Lima rotatória tipo Protaper 21mm	Cx	10%
Lima rotatória tipo Protaper 25mm	Cx	10%
Lima rotatória tipo Protaper 31mm	Cx	10%
LOTE 27 E 28		
Luva para procedimento c/100 tamanho G	Cx	10%
Luva para procedimento c/100 tamanho M	Cx	10%
Luva para procedimento c/100 tamanho P	Cx	10%
Luva para procedimento c/100 tamanho PP	Cx	10%
LOTE 29 E 30		
Medicação Intracanal ultra cal-xs pasta de hidróxido de cálcio a 35%	Cx	10%
LOTE 31 E 32		
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A2B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3,5B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A4B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "B2B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "C2B"	Und	30%



Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde - SEMSA
Decreto Nº 431/2018

Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A1D"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A2D"	Und	30%
Resina Flow Cor A1	Und	30%
Resina Flow Cor A2	Und	30%
Selante Foto P/ Resina 5ml	Und	30%
Resina Bisacrilica 75 ML Cor A1	Und	30%
Resina Bisacrilica 75 ML Cor A2	Und	30%
Dispenser P/ Resina Bisacrilica Universal	Und	30%
Resina Flow Cor A3	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3D"	Und	30%
LOTE 33 E 34	UNID	
Selante de fôssulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera Ions de Flúor; Apresentação: Estojo com 2 seringas de 5ml e 1 seringa com 2,5ml de ácido fosfórico a 37% em gel tixotrópico.	Und	10%
LOTE 35 E 36		
Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação esterelizável, frs de 200 ml.	Und	10%
Sugador descartável (c/40 unid)	Pct	10%



Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário de Saúde - SEMSA

400